



**MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
SUBSECRETARIA DE AUDITORIA**

Processo nº: 09/2007

Unidades Gestoras:

**2440.01 – Fundação Alexandre de Gusmão**

Objetivo da Auditoria: **Prestação de Contas Anual**

Exercício: **2006**

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Examinei os atos de gestão da Unidade Gestora acima referida correspondentes ao período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2006, refletidos nas peças que integram este processo, o qual foi formalizado conforme as disposições contidas na Instrução Normativa TCU nº. 47/2004 e na Instrução Normativa SFC/MF nº. 04/2004. O exame foi efetuado por amostragem, de acordo com a legislação federal aplicável às diversas áreas e atividades analisadas e, conseqüentemente, inclui provas nos registros mantidos pela Unidade; verificações quanto ao cumprimento das leis, normas e regulamentos específicos; comprovações quanto à legitimidade dos documentos que deram origem às mencionadas peças e dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. As falhas verificadas pelos auditores e registradas no Relatório de Auditoria deveram-se a dificuldades de diversa natureza, que impediram o pleno cumprimento de alguns aspectos da legislação vigente sobre a execução orçamentária, financeira e patrimonial. Do exposto, entendo que as falhas e impropriedades observadas por ocasião dos trabalhos de auditoria deverão, no decorrer do presente exercício, ser objeto de estudos e análises para sua correção pelas Unidades.

3. De acordo com os exames levados a efeito em consonância com o escopo definido no parágrafo inicial e consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão nº 09/2007, e tendo em vista que as falhas e impropriedades não resultaram em prejuízo à Fazenda Nacional, considero **REGULAR COM RESSALVA** a gestão dos responsáveis discriminados na Conclusão do Relatório, e **REGULAR** a gestão dos demais responsáveis tratados no mencionado Relatório.

Brasília, em 30 de maio de 2007.

*João B. Costa*  
(João Batista da Costa)

Coordenador-Geral de Auditoria